



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3307
05 de junho de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3307 de 05/06/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: CRIDÃO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP

Processo: 652/2020 – Secretaria de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de 2 bagageiros para 2 kombis.

Valor: R\$ 2.590,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3307 de 05 /05/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI

Processo: 3185 /2020 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de medicamentos para a coordenação farmacêutica.

Valor: R\$ 12.171,24

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VMGMAR COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS

Processo: 3185 /2020 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material de artesanato para atender o CAPS.

Valor: R\$ 484,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo: 3260 /2020 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de água mineral em galão 20L.

Valor: R\$ 1.218,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CAMPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELLI ME

Processo: 1349 /2020 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para o CAPS.

Valor: R\$ 690,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME

Processo: 3273 /2020 Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de material de artesanato para o CAPS.

Valor: R\$ 3.235,65

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: HTL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI

Processo: 3434 /2020 Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas da frota

Valor: R\$ 19.999,19

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo, celebrado com **STEFANY RODRIGUES MOTA** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA ACOMPANHANTE EM ATENDIMENTO À PACIENTE THAYANE DA COSTA ARIGÓ**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2020.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo, celebrado com **STEFANY RODRIGUES MOTA** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA ACOMPANHANTE EM ATENDIMENTO À PACIENTE THAYANE DA COSTA ARIGÓ**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2020.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º Termo aditivo ao Contrato nº 024/2019**, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA GRANJA CALIFORNIA**, aditivando valor em R\$ 83.378,18 (Oitenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e dezoito centavos), a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de maio de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **JOHNNY DAVIDSON CARDOSO COSTA**, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 2608/2020 e seu apenso 1352/2020, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 05/06/2020.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 135/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 135/2020, celebrado com **ROGERIA JANY MAGALHÃES**, tendo como objeto **A EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE AO PROJETO VENCEDOR PARA ELABORAÇÃO DE UM MONUMENTO / MARCO / ESCULTURA EM COMEMORAÇÃO DO BICENTENÁRIO DE ELEVÇÃO À CATEGORIA DA VILA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE SERRA ACIMA DA ROÇA DO ALFERES – PATY DO ALFERES – RJ**, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), tendo prazo de vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
 BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE
 AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE
 ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER
 PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
 ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de
 Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-
 Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento
 Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-
 Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA
 ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS
 MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO
 BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA
 CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura,
 Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sem titular da pasta -
 Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-
 Secretária de Administração: PAULA REZENDE
 FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos
 Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA
 BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON
 MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ
 FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do
 Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral:
 JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE
 MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º
 Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º
 Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-
 Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME
 ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA,
 OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE
 CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E
 WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU
 MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e
 Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora
 de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-
 Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de
 Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor
 de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
 RODRIGO BARSANO DE SOUZA

CONTRATO Nº 138/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 138/2020, celebrado com a empresa **ECO SOLUTIONS LOGISTICA LTDA - ME**, tendo como objeto **A LOCAÇÃO DE CABINES SANITARIAS INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUCÇÃO E MANUTENÇÃO DIÁRIA PARA AS BARREIRAS SANITARIAS DE COMBATE AO COVID-19, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.**

Paty do Alferes, 04 de junho de 2020.

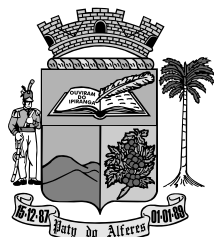
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 139/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 139/2020, celebrado com a empresa **UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, tendo como objeto **A LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 02 STANDS EM OCTANORME EM MEDIDA 3X3, COM COBERTURA PARA INSTALAÇÃO DAS BARREIRAS SANITARIAS DE COMBATE AO COVID-19, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), tendo prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.**

Paty do Alferes, 04 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
 na Divisão de Divulgação e Eventos
 do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
 Tiragem 110 exemplares

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 043/2020 que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO EM TERRENO NO CENTRO RESÍDUOS MUNICIPAL DE TRANSBORDO, NA ESTRADA DO BARRO BRANCO – BAIRRO BARRO BRANCO**, em 03/06/2020, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 03 DE JUNHO de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020, de 05 de JUNHO de 2020

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 001/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE
2018

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO O Art. 14, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 e julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno o Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, e no Inciso XIV do Art. 40, da Lei nº 8.666 de 1 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contido no Item II.1, do VOTO GA-3, do Conselheiro Substituto HIRISTIANO LACERDA GHUERREN, do Processo TCE-RJ nº 242.041-3/19;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 3º, da Instrução Normativa nº 001/2018 de 30 de Novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - Considera-se para fins desta Instrução Normativa:

I – Unidade Administrativa: Fundo, Órgão ou Secretaria que possua receitas próprias, ordinárias ou vinculadas e que seja dotada de competência para gerir a execução do seu orçamento;

II – Fonte de Recurso: Agrupamento de natureza adotado para o controle da destinação das receitas que se subdividem em:

a) recursos livres: não apresenta nenhuma vinculação com finalidade específica para sua aplicação;

b) recursos vinculados: são aqueles legalmente vinculados a uma finalidade específica

III – Ordem Cronológica: Classificação dos créditos em ordem decrescente de antiguidade, estabelecida pela data de sua exigibilidade;

IV – Exigibilidade do crédito: Entrada do documento comprobatório da despesa na Administração Pública respectiva por meio da apresentação de Notas Fiscais, Faturas ou documentos equivalentes de cobrança e demais documentos exigidos pelo contrato como condição de pagamento, após o adimplemento da obrigação pelo contratado;

§ 1º - Para inclusão nas listas de credores, as Notas Fiscais, Faturas ou documentos equivalentes de cobrança, acompanhados dos demais documentos exigidos no edital de licitação e no contrato administrativo para fins de pagamento, bem como a legislação correlata, deverão ser encaminhadas ao setor competente pela Unidade Administrativa responsável;

§ 2º - O envio dos documentos de cobrança ao setor competente deve ser realizado a partir da data de entrada do mesmo com o devido adimplemento total da obrigação ou de etapa ou parcela do contrato a que se refere desde que essa seja a forma de pagamento prevista no edital de licitação ou no contrato, respeitando o cronograma de execução e o cronograma financeiro ajustado, bem como os prazos para recebimento do objeto, em conformidade com o Art. 73, da Lei nº 8.666/1993 e com o respectivo contrato.

§ 3º - A ordem cronológica dos créditos a serem incluídos na lista de credores em relação às Notas Fiscais, Faturas ou documentos equivalentes adimplidas e datadas no mesmo dia, será estabelecida:

I – pela data e horário do protocolo no setor competente, levando-se em conta também o critério de maior antiguidade de emissão da nota fiscal, para os documentos apresentados em meio físico;

II – pela data e horário de envio da Nota Fiscal eletrônica e demais documentos comprobatórios da regularidade fiscal e outros previstos no edital e/ou termo contratual para o endereço de correspondência eletrônica do setor competente, desde que disposto tal regra no termo contratual, não servindo para nenhuma das finalidades o envio exclusivo do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE.

§ 4º - Em até 15 dias consecutivos a contar da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, deverão ser adotadas as providências necessárias à liquidação da despesa, observado o disposto no art. 63, da Lei Federal nº 4.320/1964, certificando-se do adimplemento da

obrigação do contratado no prazo e forma previstos no instrumento contratual, bem como para o envio das respectivas informações o setor competente para a realização do pagamento.

§ 5º - A responsabilidade pela adoção das providências de que trata o § 4º, será:

I – do fiscal do contrato e na sua ausência e ainda sob supervisão do gestor do contrato, ou ainda pelo Secretário Municipal ou responsável pela Unidade Administrativa respectiva, quando da ausência do fiscal do contrato e do gestor do contrato;

II – de servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente para o recebimento do objeto, na forma do Art. 15, § 8º e Art. 73, Inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993.

§ 6º - Havendo necessidade de maior prazo para a observação ou realização de vistoria que comprove a adequação do objeto, para fins de recebimento definitivo e liquidação da despesa, atendendo ao disposto no Art. 73, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, tal prazo deverá ser definido de forma clara e devidamente justificado nos autos.”

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020.

Júlio Cezar Duarte de Carvalho
Controlador Geral do Município**PORTARIA Nº 300 / 2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 007/2020;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 523/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de vigência da Portaria nº 066 / 2020, para que sejam concluídos os trabalhos iniciados pela Comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, designada pela Portaria supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**COMUNICADO****PREGÃO 048/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**Data e Local:** 23 de junho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br.Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 049/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS COM CABINE SIMPLES E 02 PASSAGEIROS, AMBOS ZERO KM, ANO 2020, PARA SER UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL EM AVELAR.

Data e Local: 22 de junho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 051/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO (ANALISADOR HEMATOLÓGICO), COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E ASSESSORIA CIENTÍFICA (TREINAMENTO), PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

Data e Local: 25 de junho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: ABRIL DE 2020

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
097/2020	CEREAIS BRAMIL LTDA	MATERIAL	3.090,50
106/2020	MIGUEZ PEREIRA IMOB. LTDA	SERVIÇO	324,18
126/2020	M N FERRAGENS DE PATY DO ALFERES	MATERIAL	6.199,80
135/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	SERVIÇO	4.856,47
153/2020	TRIPAR BSB ADMIN. DE CARTOES LTDA	SERVIÇO	4.000,00
158/2020	CLAUDINEI SANTOS DE FREITAS	MATERIAL	4.025,95
159/2020	PAULO CESAR COELHO TEIXEIRA	SERVIÇO	456,00
196/2020	MGBS CRUZ ME	MATERIAL	7.457,05
197/2020	UNISERP COMERCIO DE MÁQUINAS	SERVIÇO	3.987,00
202/2020	SMC AGENCIAS DE PUBLICIDADES	SERVIÇO	2.000,00
209/2020	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.559,78
210/2020	MIGUEZ PEREIRA IMOB. LTDA	SERVIÇO	4.000,00
211/2020	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.323,95
212/2020	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
216/2020	LIGHT	SERVIÇO	219,47
220/2020	SMC AGENCIAS DE PUBLICIDADES	SERVIÇO	1.000,00
228/2020	CEDAE	SERVIÇO	75,11
247/2020	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	375,55

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: MAIO DE 2020

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
175/2020	WANDERLEY M. CARVALHO	MATERIAL	3.932,00
182/2020	CLAUDIO E M DA SILVA - ME	SERVIÇO	2.044,00
214/2020	TRIPAR BSB ADMIN. DE CARTOES LTDA	SERVIÇO	3.700,00
237/2020	CEREAIS BRAMIL LTDA	MATERIAL	717,00
239/2020	SMC AGENCIAS DE PUBLICIDADES	SERVIÇO	1.000,00
244/2020	CUSTOM INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO	4.323,95
245/2020	WANDERLEY M. CARVALHO	SERVIÇO	800,00
249/2020	MIGUEZ PEREIRA IMOB. LTDA	SERVIÇO	4.000,00
250/2020	RIO CABLE	SERVIÇO	149,90
251/2020	VM OPENLINK COMUNICAÇÃO	SERVIÇO	112,19
252/2020	JESUS ADM. E VENDAS	SERVIÇO	1.559,78
260/2020	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	1.698,58
266/2020	LIGHT	SERVIÇO	172,37
267/2020	LIGHT	SERVIÇO	346,63
272/2020	LIGHT	SERVIÇO	197,88
273/2020	CEDAE	SERVIÇO	80,48
274/2020	CEDAE	SERVIÇO	77,33
275/2020	CEDAE	SERVIÇO	85,85
276/2020	CEDAE	SERVIÇO	240,18
277/2020	CEDAE	SERVIÇO	80,48
278/2020	CEDAE	SERVIÇO	85,85
280/2020	LIGHT	SERVIÇO	197,88
281/2020	LIGHT	SERVIÇO	188,27
285/2020	AUTO POSTO PATI LTDA	MATERIAL	1.466,80
286/2020	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	244,65

COMUNICADO

SRP PREGÃO 052/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 24 de junho de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 05 de junho de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS